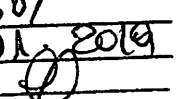




PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fis. nº: 501  
Proc. nº: 021201/2019  
Rubrica: 

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-CPL/PMB**

Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Bacabal, deu-se através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 372 de 29 de novembro de 2019, o resultado final da Tomada de Preços Nº 001/20. Participaram as seguintes empresas:

1. **R. R. QUARESMA;**
2. **G. DE SOUSA DA SILVA - ME.**

Na fase de habilitação ficou inabilitada a seguinte empresa:

1. **R. R. QUARESMA sob CNPJ n.º 31.457.905/0001-19**, por não ter atendido em seu acervo técnico ao quantitativo mínimo exigido na qualificação técnica no item 6.3 letra b1 do Edital (5.2 - Portas em alumínio (...) 42,68m<sup>2</sup>), e por não ter apresentado a prestação de garantia da proposta conforme exigido no item 6.4.3 do Edital;

Ficando habilitada tão somente a empresa **G. DE SOUSA DA SILVA - ME**, por ter atendido a todas as condições estabelecidas no Edital. Diante do resultado o Presidente da Comissão perguntou aos licitantes se gostariam de interpor recurso contra a decisão da Comissão, e os mesmos decidiram não interpor recursos. Sendo assim o Presidente prosseguiu para abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, e devolveu ao representante o envelope de proposta da empresa inabilitada.

Na fase de propostas foi aberto pela Comissão o envelope de proposta da empresa habilitada tendo como resultado o seguinte:

1. **G. DE SOUSA DA SILVA - ME**, apresentou proposta com o valor global de **R\$ 375.504,93 (Trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos)**.

Diante do exposto a Comissão então dá o seguinte resultado do julgamento das propostas, conforme segue:

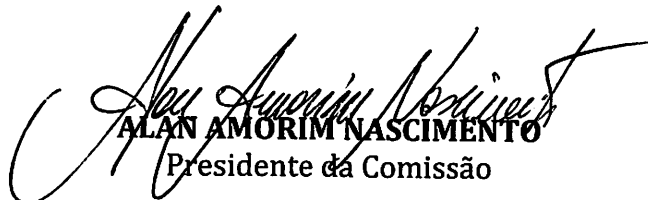
1. **G. DE SOUSA DA SILVA - ME**, sagrou-se vencedora com o valor de **R\$ 375.504,93 (Trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 507  
Proc. nº: 021201-2019  
Rubrica: 9

Sendo assim a Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa G. DE SOUSA DA SILVA - ME por estarem em conformidade com a legislação em vigor e com as condições estabelecidas no Edital.

Bacabal - MA, 20 de fevereiro de 2020,

  
**ALAN AMORIM NASCIMENTO**  
Presidente da Comissão

  
**RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Membro da Comissão

  
**GAUCENCIO DE RIBAMAR CASTRO**  
Membro da Comissão